

**Votação.** Projeto de lei será analisado no Senado

AJ16711

# Penal para quem beber e matar no trânsito poderá chegar a 12 anos

**A proposta também prevê mais rigor para quem participa de pega e dirige sem carteira de habilitação**

**CARLA NASCIMENTO**

■ A imprudência no trânsito poderá ser punida com até 12 anos de prisão se depender de um projeto de lei que será analisado pelo Senado. A proposta prevê penas mais rígidas para quem provocar morte ao participar de pega, ao dirigir embriagado ou ao conduzir veículo sem carteira de habilitação.

De acordo com o Projeto de Lei 613/07, de autoria do senador Cristovam Buarque (PDT-DF), os motoristas infratores que causarem acidente em que a vítima sofra lesão corporal grave

deverão cumprir de dois a oito anos de prisão. Se houver morte, a pena vai variar entre quatro a 12 anos de prisão.

O projeto defende que, em casos de acidente de trânsito com morte, os policiais devem avisar imediatamente o juiz para que ele decida se haverá suspensão da habilitação do condutor que causou a tragédia.

Os motoristas que dirigirem embriagados, mas não causam vítimas no trânsito também devem pagar mais caro. Nesse caso, a punição – que era de seis meses a três anos de detenção – passa a variar entre um e três anos. A detenção, no entanto, geralmente é cumprida em regime semi-aberto ou aberto.

O titular da Delegacia de Delitos de Trânsito, Fabiano Conatarato, elogia a iniciativa do pro-

jeto. “A pena para casos de homicídio culposo (sem a intenção de matar), embriaguez, racha e dirigir sem carteira de habilitação não mudou quase nada. Por mais que aumente o período de detenção, não há privação de liberdade. Agora, se uma pessoa dirige embriagada ou participa de pega, atropela e mata alguém, ela terá que ficar presa em um presídio. Nesse caso, há mudança”, comenta.

Mas Conatarato pondera que mesmo que o projeto seja aprovado, será preciso mais do que um texto para diminuir as vítimas do trânsito. “O poder público deve fiscalizar a suspensão e cassação de carteiras de habilitação, por exemplo.” O projeto de lei aguarda votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado.

## O que prevê o projeto

### ■ MUDANÇAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

■ **Homicídio culposo (sem intenção de matar):** As penas são aumentadas para um período entre três e cinco anos de detenção. Atualmente, a punição é de dois a quatro anos

■ **Motorista alcoolizado:** A pena para os motoristas que dirigem alcoolizados, sem que haja vítimas, passa dos atuais seis meses a três anos de

meses e dois anos de detenção passa para um período entre um e dois anos

■ **Acidente com vítima:** Em casos de motoristas alcoolizados e “rachas”, o projeto determina que, se houver acidente com vítima com “lesão corporal de natureza grave”, será aplicada uma pena de reclusão (prisão) de dois a oito anos; e, se houver morte, uma pena de reclusão de quatro a 12

### ■ MUDANÇAS NO CÓDIGO PENAL

■ **Homicídio culposo (sem intenção de matar):** A punição – que hoje varia entre um e três anos de detenção – é aumentada para um período entre dois e quatro anos, sem se considerar os agravantes

■ **Lesão corporal:** Nos casos de lesão corporal, a pena de três meses a um ano de detenção é ampliada para um a dois anos. No trecho do Artigo 129 que trata de “lesão corporal culposa” (sem

RICARDO MEDEIROS



## Vitória ganha dez ônibus para cadeirantes

■ Vitória terá, a partir de amanhã, dez ônibus adaptados para atender a passageiros que se deslocam em cadeira de rodas. A cerimônia de entrega será às 9 horas, na Praça do Papa. Os co-

letivos possuem elevador hidráulico e espaço para afixação de cadeira de rodas. A intenção é de que até 2014 todos os ônibus sejam adaptados. As linhas que contarão com os novos veículos são aquelas que passam pelos principais corredores de circulação, como a Rodovia Serafim Serenzi, a Avenida Dante Michelini e a Reta da Penha.

um período entre três e cinco anos de detenção. Atualmente, a punição é de dois a quatro anos

■ **Motorista alcoolizado:** A pena para os motoristas que dirigem alcoolizados, sem que haja vítimas, passa dos atuais seis meses a três anos de detenção para um período entre um e três anos

■ **Racha:** A punição para quem pratica esse crime, mas sem que haja vítimas, atualmente entre seis

casos de motoristas alcoolizados e "rachas", o projeto determina que, se houver acidente com vítima com "lesão corporal de natureza grave", será aplicada uma pena de reclusão (prisão) de dois a oito anos; e, se houver morte, uma pena de reclusão de quatro a 12 anos. Isso também vale nos casos em que o motorista dirige sem habilitação ou "permissão para dirigir" (ou, ainda, depois de ter o direito de dirigir cassado)

um e três anos de detenção - é aumentada para um período entre dois e quatro anos, sem se considerar os agravantes

■ **Lesão corporal:** Nos casos de lesão corporal, a pena de três meses a um ano de detenção é ampliada para um a dois anos. No trecho do Artigo 129 que trata de "lesão corporal culposa" (sem intenção), a punição prevista, de dois meses a um ano, é alterada para um período entre seis meses a um ano (sem contar os agravantes)

Fonte: Agência Senado

## Projeto quer fim de pena paga com cestas básicas

**Medida é vista com bons olhos por delegado, pois custear alimentos, segundo ele, não recupera motorista**

■ ■ Uma das punições mais comuns em casos de crimes de trânsito pode acabar, se o Projeto de Lei 613/07 for aprovado: a distribuição de cestas básicas. De acordo com o delegado de Trânsito Fabiano Contarato, a mudança seria positiva. "Essa medida não recupera ninguém. Geralmente, quem comete o crime é jovem, e o pagamento é feito pelos pais dele."

Para ele, o motorista deveria receber uma punição mais educativa, que o colocasse em contato com a realidade das vítimas de trânsito. O delegado defende a prestação de serviços no Departamento Médico Legal (DML), no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), nas clínicas médicas e na própria Delegacia de Delitos de Trânsito.

Para Contarato, o projeto acaba com a subjetividade em torno do crime de trânsito. "Entendo que o motorista comete dolo eventual quando dirige embriagado e causa um acidente que mata alguém, por exemplo. O Código Penal diz que o crime doloso pode acontecer quando a pessoa assume o risco de matar. Advogados dizem que isso não passa de um caso de imprudência (sem intenção de matar). A pena no primeiro caso é maior."

## Condutor perderá carteira após acidente grave

**A partir de julho, motorista nessa situação terá de fazer várias avaliações e provas de trânsito**

■ ■ A partir do mês de julho, o motorista que se envolver em algum acidente grave terá que refazer todo o processo para a retirada da carteira de habilitação. Ele perderá o documento e terá que passar por avaliações físicas, mental e psicológica, além de ter de fazer novas provas de legislação de trânsito e de direção.

As mudanças estão previstas na Resolução 300 do Contran, publicada em dezembro do ano passado. Quando ela entrar em vigor, todos os Detrans do país terão que agir da mesma forma em relação ao fornecimento de novas carteiras: os órgãos terão até 48 horas para exigir que o motorista entregue a carteira de habilitação.

Se o condutor for aprovado em todos os testes, ele terá direito a receber um novo documento. A mesma medida vale para motoristas que foram condenados por delitos de trânsito. Nesse caso, fica ainda mais difícil voltar a dirigir. Eles terão primeiro que cumprir a pena para, só então, dar entrada no processo para adquirir uma nova carteira de habilitação.